



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 009

Data: 03 de junho de 2020

Local: Videoconferência

Horário: 17h

fls.1 / 15

1. Verificação de Quórum

Presentes os Conselheiros Titulares: Clóvis Arruda d'Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva. **Conselheiros Suplentes:** Luciano Barbosa da Silva e Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, ambos no exercício da titularidade, em função da licença dos respectivos titulares. **Representante do Plenário:** Roberto Lemos Muniz. Constatado o quórum regimental, o Coordenador da CEEC, Eng. Civil Francisco Rogério de Carvalho Souza, às 17h00, declarou aberta a presente sessão.

2. Comunicados de Licença

Comunicaram ausência os seguintes Conselheiros: Almir Campos de Almeida Braga Filho e o seu suplente Bertrand Sampaio de Alencar, Charles Eduardo de Andrada Jurubeba, Hilda Wanderley Gomes e o seu suplente Alessandro Gomes da Silva, Jorge Roberto Oliveira da Paixão.

3. Aprovação da Súmula da Reunião Extraordinária nº 007/2020, realizada no dia 23/04/2020, por videoconferência

A súmula foi devidamente aprovada pelos membros presentes à sessão.

4. Ordem do Dia

O Coordenador iniciou a sessão, conforme pauta a seguir:

4.1. Relatórios de Atividades da DREC, acerca dos processos de Pessoas Jurídicas delegados pela CEEC, referentes aos meses de outubro/2019 a abril/2020.

Considerando o prévio envio dos relatórios supracitados, a CEEC aprovou-os por unanimidade. O Conselheiro Stênio Cuentro parabenizou o formato de compilação como os relatórios foram enviados.

4.2. Processos para distribuição. (Relação anexa)

O Coordenador realizou a distribuição dos processos de denúncia constantes da relação anexa, sendo o da *Atex do Brasil Locação de Equipamentos Ltda* distribuído para o Conselheiro Stênio de Coura Cuentro e o da *Prefeitura de Camaragibe* para o Conselheiro Marcos Antonio Muniz Maciel, ambos para relatoria na próxima reunião. Os demais processos não foram distribuídos.

4.3. Processos para aprovações e relatorias. (Relação anexa)

Relator: Stênio Cuentro

Protocolo: 200113914/2019

Requerente: José de Guadalupe Larocerie da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 009

Data: 03 de junho de 2020

Local: Videoconferência

Horário: 17h

fls.2 / 15

Assunto: Registro de ART fora de época

Parecer: O relator votou favoravelmente ao pleito solicitando, todavia, que seja requerido ao profissional, as normas internas, tais como Regimento ou similar, da Secretaria de Ordem Pública e Segurança Cidadã, discriminando as atribuições e competências do cargo de Superintendente para que seja possível atribuir ao profissional as Anotações de Responsabilidade Técnicas devidas. A CEEC aprovou por unanimidade o presente relato.

Protocolo: 200085505/2018

Requerente: José de Guadalupe Larocerie da Silva

Assunto: Registro de ART fora de época

Parecer: Processo colocado em exigência para a) *Substituir o atestado de execução dos serviços de sinalização vertical e horizontal, por supervisão ou fiscalização dos mesmos serviços, compatíveis com as atribuições do cargo descrito na portaria assinada pelo Sr. Prefeito; ou b) Manter o atual atestado de execução, mas apontando as atribuições do regimento interno que prevejam tais atividades e as indicações de empregos efetivos, inclusive terceirizados, contratados pelo município e colocado à disposição das tarefas.*

Relator: Marcos Maciel

Protocolo: 200068522/2017

Requerente: Marcos Manoel do Nascimento Construtora - ME

Assunto: Registro de Empresa

Parecer: Considerando que, na análise inicial do processo, foi solicitado um Responsável Técnico Engenheiro Civil, e que, nesta oportunidade, foi indicado o Eng. Civil Marcos Manoel do Nascimento, o relator posicionou-se favoravelmente ao pleito, após o cumprimento da exigência da CEEC, sendo o seu relato aprovado por unanimidade.

Relator: Roberto Muniz

Protocolo: 200131812/2020

Requerente: Moacir Barreto de Melo Rego Júnior

Assunto: Registro de ART fora de Época

Parecer: O relator, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, sugeriu o seu deferimento, tendo a CEEC aprovado por unanimidade o presente relato.

Relator: Nailson Pacelli

Protocolo: 200115338/2019

Requerente: Yuri Severino Barbosa

Assunto: Cancelamento de ART



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 009

Data: 03 de junho de 2020

Local: Videoconferência

Horário: 17h

fls.3 / 15

Parecer: Considerando que a ART nº PE20190353824 refere-se ao Contrato nº 032/2019, firmado entre a Prefeitura de Verdejantes e a empresa EG Construtora Eireli – ME, e tendo em vista a diligência efetuada pelo agente Fiscal do Crea-PE junto ao Contratante do Serviço e o profissional em tela, o qual afirmou não ter participado da execução do contrato, apesar de ter registrado a ART, o relator, emitiu seu voto favorável ao Cancelamento da ART supracitada, tendo a Câmara aprovado por unanimidade o parecer do relator.

Protocolo: 200126852/2020

Requerente: Thayná Alexandre Eloy Lins

Assunto: Cancelamento de ART

Parecer: Considerando que a ART nº PE20190466860 tem como contratante a Sra. Maria Camila da Conceição, e tendo em vista a diligência efetuada pelo agente Fiscal do Crea-PE junto à Contratante do Serviço e a profissional em tela, a qual afirmou ter registrado uma segunda ART alterando *área, rua e número do lote*, porém com a mesma proprietária do serviço; e, considerando que no Relatório de Fiscalização, o Fiscal aponta a existência de uma nova ART, registrada sob o nº PE20200482863, tendo a profissional se equivocado em solicitar a substituição da ART, com as alterações descritas, o relator emitiu parecer conclusivo, opinando pelo cancelamento da ART o que foi aprovado por unanimidade pela CEEC.

Relator: Luciano Barbosa

Protocolo: 200133572/2020 e 200133573/2020

Requerente: Ailton Rodrigues da Silva

Assunto: Nulidade de ART

Parecer: O relator, após análise da documentação apresentada à luz da Resolução nº 1.025, no que tange à nulidade das ARTs nºs PE20180301567 e PE20180301597, e considerando que, de acordo com o SITAC, Sistema Corporativo utilizado pelo Crea-PE, as ARTs não foram vinculadas a nenhuma Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitiu seu voto favorável à nulidade das ARTs supracitadas, sendo o seu relato aprovado por unanimidade.

Relator: Kleber Rocha

Protocolo: AI nº 9900020160/2017

Requerente: Certec Estruturas Metálicas Ltda. - EPP

Assunto: Defesa de Auto de Infração

Parecer: A CEEC aprovou, por unanimidade, a manutenção do Auto de Infração nº 9900020160/2017, lavrado em desfavor da Certec Estruturas Metálicas Ltda. - EPP, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, com redução da multa ao valor mínimo permitido, considerando a legitimidade da notificação e o fato do registro ter sido posterior ao auto de infração.

Protocolo: AI nº 9900027003/2018

Requerente: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda.

Assunto: Defesa de Auto de Infração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 009

Data: 03 de junho de 2020

Local: Videoconferência

Horário: 17h

fls.4 / 15

Parecer: A CEEC aprovou, por unanimidade o parecer do relator, quanto à nulidade do Auto de Infração nº 9900027003/2018, lavrado em desfavor da Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, por improcedência, devendo ainda, a ART ser substituída, para que conste na ART substituta o nome da empresa autuada, uma vez que consta apenas o nome de seu responsável técnico.

Protocolos: 200134642/2020 e 200134655/2020

Requerentes: Eduardo Feitosa Magalhães e Fabio Occenstein

Assunto: Nulidade de ART

Parecer: Considerando que os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais ocorreram em outra jurisdição, de modo que, conforme os normativos legais em vigor no sistema Confea/Crea, no caso de atividades realizadas de forma presencial em outro estado, as respectivas ARTs deverão ser formalizadas no conselho regional de cada local; considerando que os interessados realizaram os respectivos registros junto a este conselho regional, portanto, em jurisdição diferente das quais prestaram seus serviços, conseqüentemente, incorreram em erro de procedimento, insanável, cujo tratamento não é possível de ser corrigido; considerando que, nestes casos, verificou-se ter havido capitulação prevista no art. 25 da Resolução nº 1025/2009, e, sendo esta as informações contidas naquele documento, o relator emitiu seu voto, em atendimento a Resolução nº 1025/2009 e seus anexos, bem como o Manual de Procedimentos aprovado pela Decisão Normativa nº 085/2011, opinando no sentido de que as Anotações de Responsabilidade Técnica, sejam anuladas, e, que seja dado ciência às partes acerca desta decisão. A CEEC aprovou por unanimidade o presente relato.

Protocolo: 200129881/2020

Requerente: Inova Comércio e Serviços Ltda.

Assunto: Cancelamento de Registro de Empresa

Parecer: Considerando que o novo objeto social da empresa apresenta atividades vinculadas ao Sistema Confea/Crea, em especial “*instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração*”, e tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela empresa hoje, ainda possuem vinculação com Sistema Confea/Crea, especificamente no tocante à modalidade Mecânica; o relator posicionou-se contrário ao pleito, por ter a empresa atividades registradas em seu objeto social, vinculadas ao Sistema Confea/Crea, devendo ainda, a mesma regularizar a vinculação do responsável técnico à sua área de atuação, ficando esta restrita as atribuições do mesmo. A CEEC aprovou, por unanimidade, o indeferimento do pleito.

Protocolo: 200135623/2020

Requerente: Disloc Construções & Empreendimentos Eireli - ME

Assunto: Inclusão de Responsável Técnico

Parecer: A CEEC aprovou por unanimidade o deferimento da inclusão do engenheiro civil Diego Marinho da Silva, no quadro técnico da empresa requerente, considerando a análise da documentação apresentada e dos normativos em vigor, bem como a nova Resolução nº 1.121/2019, do Confea, que não limita a quantidade de empresas que um profissional pode ser responsável técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 009

Data: 03 de junho de 2020

Local: Videoconferência

Horário: 17h

fls.5 / 15

Relator: Jorge Wanderley

Protocolo: 200127077/2020

Requerente: Rodolfo Buniac Moacir

Assunto: Certidão de Acervo Técnico - CAT

Parecer: Apreciando a solicitação da Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220501458/2019, com base na documentação apresentada e à luz da legislação vigente, o relator exarou o seu parecer favorável ao pleito, sendo este aprovado por maioria, com um voto contrário do Conselheiro Roberto Lemos Muniz.

Relator: Eli Andrade

Protocolos: 200134967/2020, 200135002/2020, 200135129/2020, 200135258/2020, 200135260/2020, 200135273/2020, 200135920/2020, 200135934/2020 e 200135942/2020.

Requerentes: José Merencio Barroso Neto, Neilton Oliveira da Silva, Paulo Campelo de Andrade Lima, Riomar Alves de Araújo, Roberto da Silva Barros Sobrinho, Sebastião José da Silva, Alfrêdo José Batista da Silva, Alfrêdo José Batista da Silva e Álvaro Pinto Reis.

Assunto: Nulidade de ART

Parecer: Considerando que os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais ocorreram em outra jurisdição, de modo que, conforme os normativos legais em vigor no sistema Confea/Crea, no caso de atividades realizadas de forma presencial em outro estado, as respectivas ARTs deverão ser formalizadas no conselho regional de cada local; considerando que os interessados realizaram os respectivos registros junto a este conselho regional, portanto, em jurisdição diferente das quais prestaram seus serviços, consequentemente, incorreram em erro de procedimento, insanável, cujo tratamento não é possível de ser corrigido; considerando que, nestes casos, verificou-se ter havido capitulação prevista no art. 25 da Resolução nº 1025/2009, e, sendo esta as informações contidas naquele documento, o relator emitiu seu voto, em atendimento a Resolução nº 1025/2009 e seus anexos, bem como o Manual de Procedimentos aprovado pela Decisão Normativa nº 085/2011, opinando no sentido de que as Anotações de Responsabilidade Técnica, sejam anuladas, e, que seja dado ciência às partes acerca desta decisão. A CEEC aprovou por unanimidade o presente relato.

Protocolo: 200093460/2018, 200099322/2019, 200105111/2019, 200102235/2019, 200108881/2019, 200100547/2019, 200103424/2019, 200100820/2019, 200110368/2019, 200110602/2019, 200110603/2019 e 200110239/2019

Requerente: Kamilla de Araújo Santos, Vital Medeiros de Melo, Erick Natson Torres Barbosa, Jaime Lopes Freire Neto, Maurílio de Paiva Silva, Cláudio Kawahara, Pedro Henrique Rezende de Souza, Fábio Astrogildo dos Santos, Luciano Fraga Almeida, Eduardo Ramos de Almeida, Eduardo Ramos de Almeida e Arthur Joenderson Santos e Silva.

Assunto: Cancelamento de ART

Parecer: Considerando que os processos tratam do resultado de diligências com o objetivo de confirmar as alegações feitas pelos profissionais interessados, para que sejam atendidas suas solicitações de cancelamento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, tendo em vista que os serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 009

Data: 03 de junho de 2020

Local: Videoconferência

Horário: 17h

fls.6 / 15

constantes nos documentos não foram realizados; considerando que, para tanto, foram encaminhados ofícios aos Contratantes identificados naqueles documentos, de modo que os mesmos confirmassem a veracidade dos fatos narrados, inclusive tendo sido anexados aos referidos documentos os respectivos Avisos de Recebimento – ARs, os quais retornaram dando conhecimento de que os documentos foram de fato entregues aos destinatários; considerando que decorrido cerca de um ano do fato agora descrito quanto aos encaminhamentos, não houve manifestação por parte dos receptores dos ofícios, o que pode vir a prejudicar interesses dos profissionais, já que não conseguem se desvencilhar dos compromissos anteriormente firmados, segundo aqueles documentos; e, deste modo, considerando a inércia dos Contratantes, pois não se manifestaram acerca dos fundamentos ditos pelos profissionais; o relator supracitado, opinou no sentido que este conselho deve proceder com os cancelamentos das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme pedidos encaminhados pelos profissionais, tendo por base legal a Resolução 1025/2009, artigo 21 e seguintes, tendo a CEEC o aprovado por unanimidade.

Relator: Edmundo Andrade

Protocolo: 200129255/2020

Requerente: Epitácio Capela Gomes

Assunto: Certidão de Acervo Técnico

Parecer: O relator, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220472183/2018, com base na documentação apresentada em consonância com os normativos em vigor, e considerando que o profissional requerente só apresentou 01(um) contrato para execução dos serviços de reforma das estações do metrô Recife, Ipiranga/Mangueira, tendo como contratante a CBTU, mediante contrato nº. 060/CBTU/STU-REC/2010, emiti seu voto, favorável a liberação de 01(uma) única CAT, para os 02(dois) atestados apresentados, diante do exposto acima, tendo o seu relato sido aprovado, com 1 (uma) abstenção do Conselheiro Romilde Almeida de Oliveira.

Relator: Rildo Remígio

Protocolo: 200127236/2020

Requerente: Arthur Arcanjo do Carmo Filho

Assunto: Registro de ART Fora de Época

Parecer: A CEEC aprovou, por unanimidade o parecer do relator, indeferindo o registro da ART fora de época, por concluir que o profissional não possui atribuição para realizar algumas das atividades descritas na ART.

Protocolo: 200107170/2019

Requerente: Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto

Assunto: Registro de ART Fora de Época

Parecer: Após análise da documentação apresentada à luz da legislação vigente, o relator concluiu que, para atendimento do pleito, o profissional deve apresentar ART de cargo e função para consumir o vínculo do profissional com o Serviço Social do Comércio – SESC – Santo Amaro – Recife – PE. Devido ao prazo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 009

Data: 03 de junho de 2020

Local: Videoconferência

Horário: 17h

fls.7 / 15

de regularização dos serviços, essa ART deverá ser apresentada ao CREA, atendendo ao disposto na Resolução 1050.

Protocolo: 200132921/2020

Requerente: Elizabeth Tavares de Melo Monteiro

Assunto: Registro de ART Fora de Época

Parecer: A CEEC aprovou por unanimidade o parecer do relator, favorável ao registro da ART fora de época supracitado, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito.

Por falta de quórum os demais itens não chegaram a ser relatados.

5. Encerramento

O Coordenador da CEEC, Eng. Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza declarou encerrada a presente sessão, às 20h43 horas.

6. Membros que aprovaram esta Súmula

ALMIR CAMPOS DE ALMEIDA BRAGA FILHO

BERTRAND SAMPAIO DE ALENCAR

CHARLES EDUARDO DE ANDRADA JURUBEBA

NAILSON PACELLI NUNES DE OLIVEIRA

CLÓVIS ARRUDA D'ANUNCIÇÃO

PAULO SÉRGIO TADEU FANTINI

EDMUNDO JOAQUIM DE ANDRADE

ARCÔNCIO AFONSO DE MAGALHÃES FILHO

ELI ANDRADE DA SILVA

ANTÔNIO DA CUNHA CAVALCANTE NETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 009

Data: 03 de junho de 2020

Local: Videoconferência

Horário: 17h

fls.8 / 15

EVERDELINA ROBERTA ARAÚJO DE MENESES
LUCIANO BARBOSA DA SILVA
FRANCISCO JOSÉ COSTA ARAÚJO
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTI
FRANCISCO ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA
SÉRGIO PAULO LEMOS MONTEIRO
HILDA WANDERLEY GOMES
ALESSANDRO GOMES DA SILVA
JORGE ROBERTO OLIVEIRA DA PAIXÃO
SENGE - VACÂNCIA DE SUPLÊNCIA
JORGE WANDERLEY SOUTO FERREIRA
IBAPE-PE – SUPLÊNCIA NÃO INDICADA
KLEBER ROCHA FERREIRA SANTOS
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DANTAS
MARCOS ANTONIO MUNIZ MACIEL
ABENC-PE - SUPLÊNCIA RENUNCIADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 009

Data: 03 de junho de 2020

Local: Videoconferência

Horário: 17h

fls.9 / 15

RILDO REMÍGIO FLORÊNCIO
BRUNO MARINHO CALADO
ROBERTO LEMOS MUNIZ
CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
ROMILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA
JOAQUIM TEODORO ROMÃO DE OLIVEIRA
STÊNIO DE COURA CUENTRO
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS
THOMAS FERNANDES DA SILVA
JESSYCA PRISCYLLA DE ALMEIDA NUNES FERNANDES
VIRGÍNIA LÚCIA GOUVEIA E SILVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Súmula

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N° 09/2020

DATA: 03 de junho de 2020.

4.2. Processos para distribuição (18)

PROTOCOLO N°	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR	SITUAÇÃO
200132521/2020	Atex do Brasil Locação de Equipamentos Ltda.	Processo ético	Stênio Cuentro	Distribuído
200134021/2020	Prefeitura de Camaragibe	Ofício 019/2020 - Diligência da CAT n° 01.02494/2005	Marcos Maciel	Distribuído
200135679/2020	Basselon M. Pereira Instalação e Manut. Elétrica	Registro de Empresa		Sem distribuição
200133497/2020	Coutinho Transportes e Construção Ltda.	Registro de Empresa		Sem distribuição
200135460/2020	Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral	Registro de ART fora de época		Sem distribuição
200135931/2020	Antonio de Pádua Kehrlé	Consulta de Atribuição		Sem distribuição
200134536/2020	Luis Felipe Barbosa Lopes	Revisão de Atribuição		Sem distribuição
200135740/2020	Renan Caldeira De Andrade	Revisão de Atribuição		Sem distribuição
200091505/2018	Claudia Cândida de Lima Eustáquio	Nulidade de ART		Sem distribuição
200094487/2018	Rodrigo Fernando dos Santos	Nulidade de ART		Sem distribuição
200093555/2018	Carlos Alberto Santos	Nulidade de ART		Sem distribuição
200094501/2018	Wagner Holanda Batista	Nulidade de ART		Sem distribuição
200091506/2018	Gilberto Fernandes Soares Raposo	Nulidade de ART		Sem distribuição
200094517/2018	Flávio Manoel da Silva	Nulidade de ART		Sem distribuição
200094544/2018	Wellington Carmo da Silva	Nulidade de ART		Sem distribuição
200101311/2019	Rauwine Pedro Tasso Lasalvia Neto	Nulidade de ART		Sem distribuição
200133667/2020	Alan Coêlho de Macêdo	Nulidade de ART		Sem distribuição
200133725/2020	Alexandre Lins Dias Santiago	Nulidade de ART		Sem distribuição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Súmula

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N° 09/2020

DATA: 03 de junho de 2020.

4.3. Processos para relatoria e aprovação. (102)

PROTOCOLO N°	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR	PARECER
200107792/2019	Anna Gabriella Trajano de Lima	Nulidade de ART	Clóvis Arruda	Retirado de Pauta
200134173/2020	Ana Nery de Macêdo Cadete	Nulidade de ART	Clóvis Arruda	Retirado de Pauta
200134449/2020	Carlos Vinicius Fernandes Seixas	Nulidade de ART	Clóvis Arruda	Retirado de Pauta
200134204/2020	Antônio Clodoaldo de Souza Neto	Nulidade de ART	Clóvis Arruda	Retirado de Pauta
200109517/2019	Ireno Tiburcio Cavalcanti Neto	Nulidade de ART	Clóvis Arruda	Retirado de Pauta
200102144/2019	José Carlos Ribeiro	Nulidade de ART	Clóvis Arruda	Retirado de Pauta
200104531/2019	João Paulo da Fonte Buarque de Gusmão	Nulidade de ART	Clóvis Arruda	Retirado de Pauta
200105564/2019	Winston Feitosa Paes Barreto Junior	Nulidade de ART	Clóvis Arruda	Retirado de Pauta
200104881/2019	Carlos Henrique Vasconcelos Ventura	Nulidade de ART	Clóvis Arruda	Retirado de Pauta
200105766/2019	Nathali Ribeiro da Silva	Nulidade de ART	Clóvis Arruda	Retirado de Pauta
200131028/2020	José Ferreira Rabelo Silva	Registro de ART Fora de Época	Edmundo Andrade	Retirado de Pauta
200129255/2020	Epitácio Capela Gomes	Certidão de Acervo Técnico	Edmundo Andrade	Deferido
200131501/2020	Juan Felipe Felix Corrales	Outras Solicitações	Eli Andrade	Deferido
200134967/2020	José Merencio Barroso Neto	Nulidade de ART	Eli Andrade	Deferido
200135002/2020	Neilton Oliveira da Silva	Nulidade de ART	Eli Andrade	Deferido
200135129/2020	Paulo Campelo de Andrade Lima	Nulidade de ART	Eli Andrade	Deferido
200135258/2020	Riomar Alves de Araújo	Nulidade de ART	Eli Andrade	Deferido
200135260/2020	Roberto da Silva Barros Sobrinho	Nulidade de ART	Eli Andrade	Deferido
200135273/2020	Sebastião José da Silva	Nulidade de ART	Eli Andrade	Deferido
200135920/2020	Alfrêdo José Batista da Silva	Nulidade de ART	Eli Andrade	Deferido
200135934/2020	Alfrêdo José Batista da Silva	Nulidade de ART	Eli Andrade	Deferido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Súmula

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N° 09/2020

DATA: 03 de junho de 2020.

200135942/2020	Alvaro Pinto Reis	Nulidade de ART	Eli Andrade	Deferido
200093460/2018	Kamilla de Araújo Santos	Cancelamento de ART	Eli Andrade	Deferido
200099322/2019	Vital Medeiros de Melo	Cancelamento de ART	Eli Andrade	Deferido
200105111/2019	Erick Natson Torres Barbosa	Cancelamento de ART	Eli Andrade	Deferido
200102235/2019	Jaime Lopes Freire Neto	Cancelamento de ART	Eli Andrade	Deferido
200108881/2019	Maurílio de Paiva Silva	Cancelamento de ART	Eli Andrade	Deferido
200100547/2019	Cláudio Kawahara	Cancelamento de ART	Eli Andrade	Deferido
200103424/2019	Pedro Henrique Rezende de Souza	Cancelamento de ART	Eli Andrade	Deferido
200100820/2019	Fábio Astrogildo dos Santos	Cancelamento de ART	Eli Andrade	Deferido
200110368/2019	Luciano Fraga Almeida	Cancelamento de ART	Eli Andrade	Deferido
200110602/2019	Eduardo Ramos de Almeida	Cancelamento de ART	Eli Andrade	Deferido
200110603/2019	Eduardo Ramos de Almeida	Cancelamento de ART	Eli Andrade	Deferido
200110239/2019	Arthur Joenderson Santos e Silva	Cancelamento de ART	Eli Andrade	Deferido
200100960/2019	Arlene Melo da Silva	Nulidade de ART	Hilda Wanderley	Retirado de Pauta
200101178/2019	Wladimir Cavalcanti de Andrade Junior	Nulidade de ART	Hilda Wanderley	Retirado de Pauta
200117941/2019	Aguinaldo José Silva Paraíso	Nulidade de ART	Hilda Wanderley	Retirado de Pauta
200100936/2019	Abmael de Sousa Lima Junior	Nulidade de ART	Hilda Wanderley	Retirado de Pauta
200093456/2018	Roberto Gilson da Costa Campos Filho	Nulidade de ART	Hilda Wanderley	Retirado de Pauta
200101947/2019	Cledson Jose Fernandes Maciel	Nulidade de ART	Hilda Wanderley	Retirado de Pauta
200103161/2019	Bruno Salvador Veloso da Silveira	Nulidade de ART	Hilda Wanderley	Retirado de Pauta
200105563/2019	Romário José de Souza Silva	Nulidade de ART	Hilda Wanderley	Retirado de Pauta
200127077/2020	Rodolfo Buniac Moacir	Certidão de Acervo Técnico	Jorge Wanderley	Deferido
200134182/2020	Romero D'ávila Coelho	Registro de ART Fora de Época	Jorge Wanderley	Retirado de Pauta
200099200/2019	João Câmara Neto	Registro de ART Fora de Época	Jorge Wanderley	Retirado de Pauta
9900020160/2017	Certec Estruturas Metalicas Ltda - EPP	Defesa de Auto de Infração	Kleber Rocha	Manutenção c/ redução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Súmula

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N° 09/2020

DATA: 03 de junho de 2020.

200082194/2018	Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda.	Defesa de Auto de Infração	Kleber Rocha	Cancelamento do auto
200134642/2020	Eduardo Feitosa Magalhaes	Nulidade de ART	Kleber Rocha	Deferido
200134655/2020	Fabio Occenstein	Nulidade de ART	Kleber Rocha	Deferido
200129881/2020	Inova Comércio e Serviços Ltda	Cancelamento de Reg. de Empresa	Kleber Rocha	Indeferido
200135623/2020	Disloc Construções & Empreendimentos Eireli – ME	Inclusão de Resp. Técnica	Kleber Rocha	Deferido
200133572.2020	Ailton Rodrigues da Silva	Nulidade de ART	Luciano Barbosa	Deferido
200133732.2020	Ailton Rodrigues da Silva	Nulidade de ART	Luciano Barbosa	Deferido
200068522/2017	Marcos Manoel do Nascimento Construtora - ME	Registro de Empresa (cump. exig)	Marcos Maciel	Deferido
200133907/2020	Alfrêdo José Batista da Silva	Nulidade de ART	Marcos Maciel	Retirado de Pauta
200133917/2020	Alfrêdo José Batista da Silva	Nulidade de ART	Marcos Maciel	Retirado de Pauta
200133924/2020	Alfrêdo José Batista da Silva	Nulidade de ART	Marcos Maciel	Retirado de Pauta
200133926/2020	Alfrêdo José Batista da Silva	Nulidade de ART	Marcos Maciel	Retirado de Pauta
200133941/2020	Alfrêdo José Batista da Silva	Nulidade de ART	Marcos Maciel	Retirado de Pauta
200133950/2020	Alfrêdo José Batista da Silva	Nulidade de ART	Marcos Maciel	Retirado de Pauta
200133987/2020	Alfrêdo José Batista da Silva	Nulidade de ART	Marcos Maciel	Retirado de Pauta
200133991/2020	Alfrêdo José Batista da Silva	Nulidade de ART	Marcos Maciel	Retirado de Pauta
200133995/2020	Alfrêdo José Batista da Silva	Nulidade de ART	Marcos Maciel	Retirado de Pauta
200133997/2020	Alfrêdo José Batista da Silva	Nulidade de ART	Marcos Maciel	Retirado de Pauta
200115338/2019	Iury Severino Barbosa	Cancelamento de ART	Nailson Paceli	Deferido
200126852/2020	Thayná Alexandre Eloy Lins	Cancelamento de ART	Nailson Paceli	Deferido
200127236/2020	Arthur Arcanjo do Carmo Filho	Registro de ART Fora de Época	Rildo Remígio	Indeferido
200107170/2019	Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto	Registro de ART Fora de Época	Rildo Remígio	Em exigência
200125500/2019	Walter Rodrigues Sabino Junior	Registro de ART Fora de Época	Rildo Remígio	Retirado de Pauta
200132921/2020	Elizabeth Tavares de Melo Monteiro	Registro de ART Fora de Época	Rildo Remígio	Deferido
200040965/2016	Djair Barros Falcão	Certidão de Acervo Técnico	Rildo Remígio	Retirado de Pauta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Súmula

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N° 09/2020

DATA: 03 de junho de 2020.

200123384/2019	Antônio Victor Tenório Muniz	Certidão de Acervo Técnico	Rildo Remígio	Retirado de Pauta
200117424/2019	Ana Patrícia da Silva	Nulidade de ART	Rildo Remígio	Retirado de Pauta
200094479/2018	Atílio Jacobucci Junior	Nulidade de ART	Rildo Remígio	Retirado de Pauta
200134894/2020	Geralmy Jose da Silva Junior	Nulidade de ART	Rildo Remígio	Retirado de Pauta
200134927/2020	José Cyrino e Silva Neto	Nulidade de ART	Rildo Remígio	Retirado de Pauta
200134935/2020	José Francisco Ferreira De Oliveira	Nulidade de ART	Rildo Remígio	Retirado de Pauta
200115015/2019	Usley Batista Sardinha	Nulidade de ART	Rildo Remígio	Retirado de Pauta
200124995/2019	Segunda Vara Cível da Comarca de Ipojuca - Poder Judiciário do Estado de Pernambuco	Denúncia/Ofício - Expediente n° 2019.0804.001101	Rildo Remígio	Retirado de Pauta
200119091/2019	Theodorico José Jorge e Silva	Registro de ART Fora de Época	Roberto Muniz	Em exigência
200131812/2020	Moacir Barreto de Melo Rêgo Junior	Registro de ART Fora de Época	Roberto Muniz	Deferido
200132104/2020	Henrique Barkokebas de Medeiros	Certidão de Acervo Técnico	Roberto Muniz	Retirado de Pauta
9900017284/2016	Cidade Garapu Materiais de Construção Eireli	Defesa de Auto de Infração	Roberto Muniz	Retirado de Pauta
9900017284/2016	Cidade Garapu Materiais de Construção Eireli	Defesa de Auto de Infração	Roberto Muniz	Retirado de Pauta
200134075/2020	Francielio Rodrigues da Silva	Registro Provisório de Pessoa Física	Romilde Almeida	Retirado de Pauta
200123303/2019	Centro Universitário FBV Wyden	Cadastro de Curso	Romilde Almeida	Retirado de Pauta
200128986/2020	Centro Universitário da Vitória de Santo Antão	Cadastro de Curso	Thomas Fernandes	Retirado de Pauta
200128985/2020	Centro Universitário da Vitória de Santo Antão	Cadastro de Instituição de Ensino	Thomas Fernandes	Retirado de Pauta
200133718/2020	Airto José Cazé Porto	Nulidade de ART	Thomas Fernandes	Retirado de Pauta
200133742/2020	Airto José Cazé Porto	Nulidade de ART	Thomas Fernandes	Retirado de Pauta
200134297/2020	Aziz Calife Junior	Nulidade de ART	Thomas Fernandes	Retirado de Pauta
200134300/2020	Aziz Calife Junior	Nulidade de ART	Thomas Fernandes	Retirado de Pauta
200085505/2018	José de Guadalupe Larocerie da Silva	Registro de ART Fora de Época	Stênio Cuentro	Em exigência
200113914/2019	José de Guadalupe Larocerie da Silva	Registro de ART Fora de Época	Stênio Cuentro	Deferido
200124886/2019	Silvio Sextio Andrade do Monte	Revisão de Atribuição	Virgínia Gouveia	Retirado de Pauta
200110410/2019	Fernando Claiton Barbosa	Revisão de Atribuição	Virgínia Gouveia	Retirado de Pauta
200131679/2020	José Thiago de Barros Santana	Revisão de Atribuição	Virgínia Gouveia	Retirado de Pauta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Súmula

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N° 09/2020

DATA: 03 de junho de 2020.

200130865/2020	Jaqueline dos Santos Marinho	Revisão de Atribuição	Virgínia Gouveia	Retirado de Pauta
200127926/2020	Fernando Barros Noé da Costa	Revisão de Atribuição	Virgínia Gouveia	Retirado de Pauta
200131666/2020	André Luís Bezerra	Revisão de Atribuição	Virgínia Gouveia	Retirado de Pauta
200131585/2020	André Luís Bezerra	Outras Certidões	Virgínia Gouveia	Retirado de Pauta
200135242/2020	Jennifer Rosy Avelino Wavrik	Revisão de Atribuição	Virgínia Gouveia	Retirado de Pauta

4.4. Processo para homologação. (1)

200135296/2020	Diogo Luiz da Silva Tavares	Cancelamento de ART	Rildo Remígio	Retirado de Pauta
----------------	-----------------------------	---------------------	---------------	-------------------